



**RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994**

Cria o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28 de setembro de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letras "v" e "x", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E:-**


Art. 1º - Criar o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Ceará, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de coordenar, apoiar e dar suporte técnico à interligação de Unidade Acadêmica e de Instituições públicas e privadas de pesquisa e desenvolvimento do Estado do Ceará, à Rede Nacional de Pesquisa-RNP.

Art. 2º - São objetivos do Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Ceará:

- a) promover o acesso de pesquisadores, e instituições de pesquisa e desenvolvimento à RNP;
- b) divulgar e estender os serviços ofertados pela Rede Nacional de Pesquisa junto à comunidade acadêmica, técnica e científica regional;
- c) apoiar o treinamento e aperfeiçoamento de usuários interligados à Rede, quando solicitados pelo Centro Regional da RNP/Ceará;
- d) efetuar e dar suporte técnico à interligação das unidades acadêmicas e das Instituições públicas e privadas e de pesquisa e de desenvolvimento do Estado do Ceará à Rede Nacional de Pesquisa;
- e) manter a operacionalidade das ligações nacionais e estaduais do Ponto de Presença.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 1994.

  
**Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho**  
Reitor

GSBV/ivvd.-: